



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CSMP N. 4/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Resolução CSMP n. 010/2015, de 18 de novembro de 2015.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e a Resolução CSMP n. 09/2015, de 27 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 03, de 15 de setembro de 2023, do Colégio de Procuradores de Justiça, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação efetivada na 250ª Sessão Ordinária do CSMP, em 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução n. 010, de 18 de novembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2023.

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO
em exercício